



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.338, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - ASCAMJUN - e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

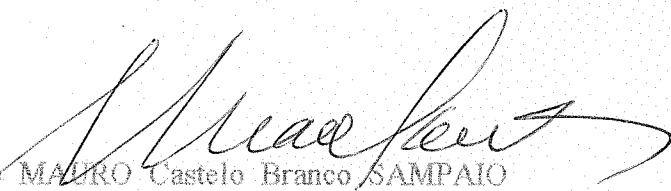
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ASCAMJUN -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 02.832.816/0001-07, regida por Estatuto próprio, com atividade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL